

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2000.

Data, Hora e Local: 10 (dez) de julho de 2000 às 14,30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco A, 5º andar, parte, em São Paulo, SP. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Além do Presidente do Conselho de Administração, estiveram presentes outros membros da Administração. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Paulo Diederichsen Villares, Presidente do Conselho de Administração e Secretário, Sr. Mario Ramos Villares; **Publicações:** O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 30 de junho e 01 e 03 de julho de 2000 e no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 30 de junho e 01 e 04 de julho de 2000. **Deliberações:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: a) aumento do capital social subscrito da companhia no montante de R\$ 146.224.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), passando o capital social de R\$ 141.880.000,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para R\$ 288.104.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quatro mil reais), com a correspondente emissão de 2.801.762.790 (dois bilhões, oitocentos e um milhões, setecentas e sessenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias, para subscrição particular, pelo preço de R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos) por lote de 1.000 (mil) ações, com integralização em dinheiro no ato da subscrição, tendo o preço de emissão sido fixado a partir do valor de mercado das ações de emissão da companhia, com base na média dos preços à vista das negociações realizadas em Bolsa nos últimos 90 (noventa) dias e na perspectiva de resultados futuros, considerando o eventual ingresso de um novo acionista controlador, a Sidenor Internacional S.L., com presença no mercado internacional, na medida em que ocorra, por esta última, a subscrição de parcela substancial deste aumento de capital. b) Para o exercício do direito à subscrição pelos acionistas, na proporção das ações que possuírem, será fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, pela imprensa, da ata desta Assembléia Geral e do respectivo Aviso aos Acionistas, vencido o qual as sobras que se verificarem serão oferecidas proporcionalmente entre os acionistas e os cessionários de direito de preferência que tenham requerido no boletim de subscrição a respectiva reserva, para o que se abrirá

um prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente seguintes à data de encerramento do prazo inicial para subscrição, independentemente de nova publicação de aviso. As sobras finais, se existirem após o prazo estipulado, serão rateadas para subscrição, ainda proporcionalmente, entre os acionistas e os cessionários de direito de preferência que subscreverem as primeiras sobras e que comparecerem na sede da companhia no dia útil imediatamente seguinte ao término do primeiro prazo para subscrição de sobras, às 15 (quinze) horas, sendo que eventual saldo não rateado será vendido em bolsa de valores, em benefício da Companhia. Se em decorrência do exercício do direito de preferência proporcional o acionista tiver direito a subscrever frações de ações, lhe será assegurada a subscrição de uma ação por conta da fração a que tenha direito, cabendo à atual acionista controladora Indústrias Villares S.A. ceder as ações necessárias para tal fim. c) Tendo em vista que o aumento de capital ora aprovado encontra-se nos limites do capital autorizado estipulado no § 1º do art. 4º do Estatuto Social, fica autorizado o Conselho de Administração da Companhia a homologá-lo e ratificá-lo quando estiver ultimada por completo a sua subscrição, alterando o texto do "caput" do artigo 4 do Estatuto Social para adequá-lo às novas cifras. d) As ações subscritas em decorrência do aumento de capital terão direito integral à participação nos resultados do exercício em curso. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram as matérias aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, sendo encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 10 de julho de 2000. (aa) Mario Ramos Villares (Secretário da Mesa); Paulo Diederichsen Villares (Presidente da Mesa); p.Indústrias Villares S.A., Paulo Diederichsen Villares e Mario Ramos Villares; Mario Ramos Villares; Paulo Diederichsen Villares; José E. Queiroz Guimarães; p.Itaúsa Investimentos Itaú S.A., Sergio Klar Velazquez; p.Fundação Itaúbanco, Sergio Klar Velazquez; p.Itaú Capitalização S.A., Sergio Klar Velazquez; p.Banco Itaú S.A., Sergio Klar Velazquez; p.Acesita Empreendimentos Ltda, Hugo Roberto Grupponi Côrtes. Está de acordo com o original. Mario Ramos Villares - Secretário da Mesa. Visto: Marco Antonio Iszlaji - OAB/SP nº 74.671.

AVISO AOS ACIONISTAS**AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2000 aprovou a elevação do capital social de R\$ 141.880.000,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para R\$ 288.104.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quatro mil reais), mediante subscrição particular, através da emissão de 2.801.762.790 (dois bilhões, oitocentos e um milhões, setecentas e sessenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias.

Será assegurado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste aviso o direito de preferência a todos os acionistas da companhia, ou a seus cessionários, na proporção das suas respectivas participações acionárias independentemente da espécie de ações possuídas, na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado, mediante o pagamento, no ato da subscrição, em dinheiro, do preço das ações subscritas, observando-se as seguintes condições:

PREÇO DE EMISSÃO: R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos) por lote de mil ações;

PROPORÇÃO DO DIREITO: 570,284479661% das ações possuídas;

PERÍODO DE PREFERÊNCIA: o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição será de: 12/07/2000 à 10/08/2000; esgotado o referido prazo, as sobras, se houver, serão oferecidas proporcionalmente, entre os acionistas e os cessionários de direito de preferência que tiverem pedido no Boletim de Subscrição a respectiva reserva, no período de 11/08/2000 à 14/08/2000; as sobras finais, se existirem após o prazo estipulado acima, serão rateadas, ainda proporcionalmente, entre os acionistas e os cessionários de direito de preferência que subscreverem as primeiras sobras e que estiverem presentes na sede da Companhia no dia 15/08/2000, às 15:00 horas, impreterivelmente.

DIREITO DAS AÇÕES: As ações objeto desta emissão participarão integralmente nos resultados apurados no presente exercício.

PRAZO DE ENTREGA DAS AÇÕES SUBSCRITAS: até 10 (dez) dias após o encerramento do último prazo de subscrição.

LOCAIS DE ATENDIMENTO: Para exercer esta subscrição, os atuais acionistas deverão se habilitar pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, durante o expediente bancário, munidos do RG e CPF, exceto para a subscrição das últimas sobras, caso em que deverão comparecer na sede da companhia no dia e hora acima indicados:

São Paulo (SP) Rua XV de Novembro, 318 - térreo;
Rio de Janeiro (RJ) Rua Sete de Setembro, 99 - subsolo;
Belo Horizonte (MG) Av. João Pinheiro, 195 - mezanino
São Paulo, 10 de julho de 2000.

Paulo Diederichsen Villares
Presidente do Conselho de Administração